



EDITAL
COMISSÃO ELEITORAL

Pelo presente edital ficam notificados os Srs. Associados da APPDA-Norte das determinações da Comissão Eleitoral:

- Foi admitida a candidatura apresentada por Ari Filipe da Fonseca Constâncio a Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APPDA-Norte;
- Atribuir à lista única, candidata à eleição para os corpos gerentes da APPDA-Norte, a letra A.
- Que os boletins de voto para a eleição de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APPDA-Norte, serão impressos em folha do tamanho A5, na cor branca e em papel não transparente, do qual constará a lista candidata identificada pela letra A e um quadrado para a cruz a colocar pelos eleitores, conforme modelo no anexo I da presente ata.
- A afixação da lista candidata admitida, nos termos regulamentares.

Vila Nova de Gaia, 03 de março de 2025

A Presidente da Comissão Eleitoral



CANDIDATURA A PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA APPDA-NORTE

Exm^a Sr^a Presidente da Mesa da Assembleia da APPDA-Norte,

Eu, Ari Filipe da Fonseca Constâncio, titular do cartão de cidadão n.º 9894892 o ZX6, venho pela presente apresentar candidatura para a eleição a Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APPDA-Norte (Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo), para o período do mandato em curso — quadriénio 2024/2027, com término em dezembro de 2027.

Apresentação

Apresento-me como técnico superior por profissão, sem experiência relevante no contexto associativo, mas sensível a causas sociais, particularmente causas humanitárias e solidárias para defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Sou sócio da APPDA-Norte há cerca de 20 anos, com o n.º 62, e pai de um jovem com autismo (utente do CEACF entre 2005 e 2009), factos estes conferindo à presente candidatura a conformidade com os requisitos exigidos no n.º 1 do art.º 3º do Regulamento Eleitoral da APPDA-Norte e no n.º 5 do art.º 17º dos Estatutos da APPDA-Norte.

Declaro ainda, sob compromisso de honra, não recair sobre minha pessoa (e conseqüentemente sobre a presente candidatura) qualquer dos impedimentos previstos no art.º 18º dos Estatutos da APPDA-Norte.

Plano de Ação

A presente candidatura estabelece como objetivo prioritário:

- Dirigir, orientar e disciplinar a regular constituição da Assembleia Geral da APPDA-Norte, órgão soberano e deliberativo por excelência da APPDA-Norte, e garantir a defesa da legalidade das suas deliberações, pugnando pela sua aplicabilidade célere e eficaz.

Considerações Finais

Este documento representa o meu compromisso para com os sócios da APPDA-Norte, caminhando ao encontro das suas necessidades e expectativas presentes e futuras, e a minha convicção que, assim, prestarei o meu contributo na busca da melhoria contínua dos serviços prestados pela Associação.

Vila Nova de Gaia, 20 de fevereiro de 2025,

O Candidato

